



*Autorizada pela Portaria Ministerial n° 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620*

RESOLUÇÃO CONSAD 003/2018

Estabelece critérios para concessão da gratificação por desempenho e produtividade prevista no Plano de Carreira Docente da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO da Faculdade Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta mesma Faculdade,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento da Gratificação por Desempenho e Produtividade Acadêmica da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, que, em anexo e devidamente autenticado, passa a integrar a presente Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, 02 de agosto de 2018.

Antônio Walter Moraes Lima
Diretor Geral.

ANEXO I
REGULAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E
PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

Art. 1º. A Gratificação por Desempenho e Produtividade Acadêmica prevista no Art. 17 do Plano de Carreira Docente da FAT será concedida aos professores em efetivo exercício, na forma estabelecida neste regulamento.

Art. 2. Para fins de concessão da gratificação a que se refere este regulamento, a análise deverá considerar os fatores descritos no Anexo II.

Art. 3. A avaliação de que trata este regulamento será efetuada mensalmente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), baseando-se em dados coletados pela Secretaria de Geral de Cursos, pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e pelo Gestor do Sistema Sagres.

Art. 4. O docente que atingir pontuação em seu Registro de Desempenho e Produtividade em montante igual ou superior a 70 pontos a cada mês terá direito à Gratificação por Desempenho e Produtividade, segundo parâmetros fixados no Anexo III.

§ 1º. Deixará de perceber a gratificação referida no caput deste artigo, no mês subsequente ao que se refere à avaliação, o docente que nela obtiver menos de 70 pontos.

§ 2º. A gratificação referida no caput deste artigo incidirá sobre a remuneração básica do docente e, por conseguinte, nenhum outro tipo de gratificação será incorporado à sua base de cálculo.

Art. 5. Todos os docentes terão uma planilha de avaliação de desempenho que ficará sob responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 6. Tanto os critérios de avaliação quanto as planilhas poderão sofrer alterações, que serão aprovadas pelo CONSAC (Conselho Acadêmico).

Art. 7. Casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Faculdade.

Gabinete do Diretor, 02 de agosto de 2018.

Antônio Walter Moraes Lima
Diretor Geral.

ANEXO II
Planilha de Avaliação de Desempenho

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação
Grupo I	Atualização semestral do Currículo Lattes no prazo estabelecido pela Faculdade	Acréscimo de 10 pontos
	Manter na Faculdade cópia de toda a documentação comprobatória dos dados inseridos no currículo Lattes	Acréscimo de 10 pontos
	Entregar, por e-mail, o Plano de Disciplinas e o Cronograma de aulas no prazo estipulado pelo coordenador do curso	Acréscimo de 10 pontos
	Cadastramento do Plano de Disciplinas e do cronograma de aulas no portal acadêmico (SAGRES)	Acréscimo de 20 pontos
	Participação no Encontro Pedagógico da Faculdade	Acréscimo de 20 pontos
	Presença registrada em ata, em eventos da instituição cuja participação seja facultativa aos docentes	Acréscimo de 02 pontos por ocorrência
	Participação certificada em eventos de caráter técnico-científico em sua área de atuação	Acréscimo de 01 ponto por evento até o limite de 5 pontos
	Presença, registrada em ata, em reuniões de Comissões e/ou Colegiado de que participe.	Acréscimo de 10 pontos por reunião
Total de Pontos (Grupo I)		Máximo de 100
Grupo II	Publicação de artigo em evento, revista científica, periódicos especializados ou congêneres, nos últimos dois anos.	Acréscimo de 10 pontos por publicação
	Publicação de capítulo de livro como autor ou coautor, nos últimos dois anos.	Acréscimo de 10 pontos por publicação
	Publicação de livro como autor ou coautor, nos últimos dois anos.	Acréscimo de 10 pontos por publicação
	Artigo ou matéria em jornal de ampla circulação que tenha citado o nome da instituição, nos últimos seis meses	Acréscimo de 01 ponto por publicação (máximo de 5)
	Pontuação média na avaliação dos docentes pelos discentes	Acréscimo de 3 pontos por ponto médio obtido, ou fração superior a 0,5.
Total de Pontos (Grupo II)		Máximo de 100

Grupo III	Falta (com aviso, por escrito, feito ao Coordenador do Curso com antecedência de 72 horas ou mais)	Decréscimo de 02 pontos
	Falta em atividade de extensão em dia letivo	Decréscimo de 01 ponto por atividade
	Falta em reunião do corpo docente convocada por Diretores/Coordenadores	Decréscimo de 10 pontos
	Falta (sem aviso ou com aviso com antecedência inferior a 72 horas)	Decréscimo de 06 pontos por ocorrência
	Troca de aula sem permissão do Coordenador	Decréscimo de 05 pontos por ocorrência
	Aula não repostada no prazo de 15 dias, após falta do docente.	Decréscimo de 10 pontos por ocorrência
	Liberação de turma com antecedência de 10 minutos ou mais em relação ao horário fixado para o término da aula.	Decréscimo de 05 pontos por ocorrência
	Início da aula com atraso igual ou superior a 10 minutos	Decréscimo de 05 pontos por ocorrência
	Falta de devolução do diário de classe, devidamente assinado ao término do semestre	Decréscimo de 10 pontos por ocorrência
	Falta de lançamento das notas no Diário eletrônico no prazo fixado em calendário acadêmico.	Decréscimo de 20 pontos por ocorrência
	Falta de registro dos conteúdos programáticos no diário de classe (eletrônico)	Decréscimo de 10 pontos por ocorrência
	Atraso no registro de faltas dos alunos	Decréscimo de 05 pontos por ocorrência
	Entrega de prova para reprodução fora do prazo estipulado.	Decréscimo de 05 pontos por ocorrência
	Entrega de resultados e devolução de provas aos alunos fora do prazo estipulado pela coordenação	Decréscimo de 10 pontos por ocorrência
	Grupo IV	Notificação
Advertência		Decréscimo de 10 pontos por ocorrência
Suspensão		Decréscimo de 20 pontos por ocorrência

ANEXO III
Gratificação por Desempenho e Produtividade

CATEGORIAS FUNCIONAIS	PONTUAÇÃO/GRATIFICAÇÃO			
	70	80	90	100
ESPECIALISTA	X%	Y%	Z%	W%
MESTRE	X%	Y%	Z%	W%
DOUTOR	X%	Y%	Z%	W%
A pontuação atribuída a cada docente decorre da aplicação dos critérios estabelecidos na planilha contida no Anexo I				